

LEI MUNICIPAL Nº 643 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005.

QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 02 DE OUTUBRO DE 2001, QUE TRATA DE INCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE BUCAL NO PROGRAMA SAÚDE DE FAMÍLIA.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O Artigo 8º (oitavo) da Lei Municipal nº 489 de 02 (dois) de Outubro de 2001, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º -

OCUPAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Cirurgião Dentista	2 x valor do Nível 07 referência 01 Tabela I da Escala de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo.
Técnico em Higiene Bucal	Valor do Nível 06 referencia 01 da Tabela I da Escala de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo.
Auxiliar de Cirurgião Dentista	Valor do Nível 01 referencia 01 da Tabela I da Escala de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2005.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal